

outras ações do CAE. A conselheira Nilza apontou achar pertinente, mas entende que a ação de visita às unidades, além de prevista na proposição inicial para compor o CAE, é o que possibilita verificar os problemas na ponta, justificando a importante atuação do CAE. Foi acordado que o senhor Paulo do expediente organizará com este filtro a planilha que controle de frequência existente, e fará contato com os conselheiros que não estiveram presentes nem nas reuniões, nem nas visitas, nem em outras ações do CAE. O senhor Paulo do expediente pediu a palavra para lembrar do ofício da FUNAI que pedia informações sobre as visitas aos CECIs (Centros de Educação e Cultura Indígenas). O grupo discutiu o tema, e deliberou-se pelo envio da ata de agosto que trata da visita ao CECI localizado na Terra Indígena Tenonde Porã, em Parelheiros, e cópia do relatório da visita ao CECI na Terra Indígena Jaraguá. O conselheiro Getúlio retoma a importância do cuidado mantido na visita feita ao CECI da TI Tenonde Porã em agosto ao se respeitar os processos de construção da parceria dos indígenas com as equipes das DREs e de CODAE. A conselheira Maira apontou a importância da parceria do CAE com a Funai para aprimorar as políticas de atendimento aos CECIs, pois existe legislação específica e as empresas que atendem sendo terceirizadas. A conselheira Livia lembrou da necessidade do CAE acompanhar os dados relativos aos gastos da entidade executora, e que ela tem enviado informações sobre as chamadas públicas e compras de orgânicos e da AF via e-mail e grupo de WhatsApp, lembrando que em havendo interesse, pode se agendar visita em CODAE para acompanhar os certames e verificar os processos. A conselheira Marcia agradeceu e dando sequência à pauta, lembrou que as DREs Ipiranga e Guaianases não foram visitadas em dezembro, propondo que o fossem em fevereiro, proposta aceita. Tendo se cumprido a pauta, a conselheira Marcia compartilhou para fins de registro, que considerando todas as peculiaridades do mês de janeiro, a reunião foi muito produtiva, e que ela, conjuntamente com a conselheira Livia aguardam as contribuições dos presentes para finalização do registro da ata da reunião de hoje, para posterior leitura e aprovação de todos. Justificaram ausência à reunião: Ailton dos Santos Amorim, Carolina Aurélio Borges, Debora Dimitrov Pedroso Domiciano, Dulcinea Aparecida Carvalho da Silva, Elizabeth Kiyoko Uezo Cazer, Flavia Zanatta, Geraldo Guedes Fagundes, Julia Sleiman, Lalis Reis Aurichio, Lucimara Luiz Costa, Marcelo Ferreira dos Santos, Margarida Prado Genofre, Mônica Odete Fernandes, Nestor Soares Tupinambá e Sandra Cristina Domingues. Justificaram faltas em reuniões anteriores os seguintes conselheiros: Daniel Cosme Braga – Reunião do dia 27/11/2019, José Corsino da Costa – Reunião dos dias 30/10 e 27/11/2019, Livia da Cruz Esperança - Reunião do dia 27/11/2019, Onézio Cristovão - Reunião do dia 27/11/2019, Yara Penha Sant'Anna – 30/09, 30/10 e 27/11/2019. Assinam nesta data: Daniel Cosme Braga, Livia da Cruz Esperança, Getúlio Marcio Soares, Hugo Luiz De Menezes Montenegro, José Corsino da Costa, José Maria Manoel Filho, Jorge Gomes da Silva, Julia Sleiman, Katia Iared Sebastião Romanelli, Maira Bueno Pinheiro, Marcia Fonseca Simões, Nilza Anézio de Oliveira, Onézio Cristovão, Talita Karen Pereira Marciano e Yara Penha Sant'Anna.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – PIRITUBA/JARAGUÁ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2020/0053540-3 - CENTS - NOSSO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI1030263485 e dos Núcleos competentes em doc. SEI1030252659 e 030327734, DEFIRO a inscrição do NOSSO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL – CNPJ nº 01.741.698/0001-69, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2019/0011395-7 - CENTS - Associação Beneficente e Social Semeador - ABESOS - I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 030260140 e dos Núcleos competentes em doc. SEI 030250417 e 030320376, DEFIRO a inscrição da Associação Beneficente e Social Semeador - ABESOS – CNPJ nº 04.267.793/0001-60, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6016.2020/0053613-2 - CENTS - INSTITUTO PEDACINHO DO CEU - I. Com fundamento no DECRETO nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, Portaria SMG nº 34/SMG/2017, e nos termos da manifestação do Núcleo de Parcerias e Convênios em doc. SEI 030262380 e dos Núcleos competentes em doc. SEI030257398 e 030323860, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO PEDACINHO DO CEU – CNPJ nº 31.781.136/0001-00, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

COMUNICADO Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Comunicamos que não haverá expediente nas Unidades Educacionais abaixo relacionada, na data referente, por motivo de:

Controle de Pragas – Desinsetização, Desratização, Dedetização - e Limpeza de Caixa D'água.
CEU CAMINHO DO MAR – DIA 29/06/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento
ABRIL/2020

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0030764-8	R\$ 4.000,00	028.373.268-79	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
6016.2020/0031705-8	R\$ 4.000,00	085.625.478-14	EDSON NOVAS PRADO
6016.2020/0029904-1	R\$ 4.000,00	190.722.588-94	ELIANA PRATES DA CRUZ
6016.2020/0029904-2	R\$ 4.000,00	257.429.668-06	ELTON FERNANDES DE OLIVEIRA
6016.2020/00301708-3	R\$ 4.000,00	084.688.258-24	MARA SUEID SOBRAL DE OLIVEIRA
6016.2020/0030227-1	R\$ 4.000,00	260.276.878-27	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
6016.2020/0029942-4	R\$ 4.000,00	077.372.528-86	SALMA RODRIGUES DE SOUZA

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO Nº062/2020

PARA: Clube da Comunidade "Cidade Dutra".
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Cidade Dutra".

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 04/08/2020 às 14h00 Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) Alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº 36/SEME-G/2018;
d) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "Cidade Dutra" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 04/08/2020 às 14h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 14h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Cidade Dutra" são: Associação Acadêmicos de Cidade Dutra Futebol Clube, Sociedade Amigos de Interlagos e Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 20/07/2020 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO Nº 065/2020

PARA: CLUBE DA COMUNIDADE "CHARLES GOODYEAR".
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do CLUBE DA COMUNIDADE "CHARLES GOODYEAR".

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 04/08/2020 às 10h30 Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) Aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) Alteração do Estatuto Social para adequação à Portaria nº 36/SEME-G/2018;
d) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do CLUBE DA COMUNIDADE "CHARLES GOODYEAR" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 04/08/2020 às 10h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do CLUBE DA COMUNIDADE "CHARLES GOODYEAR" são: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA GOODYEAR e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TITAN.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 20/07/2020 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 066/2020 (REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 26/06/2020, PÁG. 56)

PARA: CLUBE DA COMUNIDADE "JARDIM VERA CRUZ".
O Departamento de Gestão dos Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "JARDIM VERA CRUZ".

Considerando as disposições dos arts. 32 a 37, do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 31/07/2020 às 11h30, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) inclusão e exclusão de associação sócio categoria "A"
b) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
c) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
d) alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº 34/SEME-G/2017;

e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do CLUBE DA COMUNIDADE "JARDIM VERA CRUZ" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 31/07/2020 às 11h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 12h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do CLUBE DA COMUNIDADE "JARDIM VERA CRUZ" são: ASSOCIAÇÕES; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA COBAN FUTEBOL e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VILLA REAL FUTEBOL CLUBE.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do inciso I do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 21/07/2020 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer/ DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 074/2020.

DO: DGEE
PARA: Clube da Comunidade, "Três Alianças" (DGEE VP 0196).

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 19/12/2019.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2019/2021, ficou assim constituída: Presidente: Severino Terto da Silva; Vice-Presidente: Cláudio Roberto Dias; Secretário: José Walter Francisco; Primeiro Tesoureiro: Renato Lourenzo; Segundo Tesoureiro: Nilton Alves de Oliveira; Presidente do Conselho Fiscal: Valdive Henrique da Cruz; Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Cláudio Pereira Motta; Conselheiro: Paulo Teixeira Cardoso; Primeiro Conselheiro Suplente: Rodrigo Henrique Bertoni da Cruz; 2º Conselheiro Suplente: Fernando Henrique da Cruz.

COMUNICADO. 075/2020

DO: DGEE
PARA: Clube da Comunidade, "ABELINO SOARES DE ANDRADE DE SÃO MIGUEL PAULISTA" (DGEE-IQ).

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 11/12/2019:

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2019/2021 ficou assim constituída: Presidente: Devair de Souza; Vice-Presidente: Antonio Carlos da Silva; Secretário: Antonio Cosmo da Silva; Tesoureiro: Manuel Suterio dos Santos; Segundo Tesoureiro: Willian Pena Sarávia; Presidente do Conselho Fiscal: Orlando de Santana Macedo; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Antonio Gomes Martins; Conselheiro: Valdir Gomes: Primeiro Conselheiro Suplente: Benedito José de Santana; Segundo Suplente: Irineu Silva de Santana:

COMUNICADO 076/2020

PARA: Clube da Comunidade Lauro Megale.
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Lauro Megale. Considerando as disposições dos arts. 32 a 40 do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 03/08/2020 às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) alteração do Estatuto Social para adequação a portaria 36/SEME-G/2018;
d) inclusão e exclusão de Associação sócio categoria "A";
e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade Lauro Megale será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 03/08/2020 às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Lauro Megale são: Associação Atlética Atlas e Associação Desportiva Clássista Carubá.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 24/07/2020 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 077/2020

PARA: Clube da Comunidade Nacional do Bom Retiro.
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Nacional do Bom Retiro. Considerando as disposições dos arts. 32 a 40 do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 04/08/2020 às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) alteração do Estatuto Social para adequação a portaria 36/SEME-G/2018;
d) inclusão e exclusão de Associação sócio categoria "A";
e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade Nacional do Bom Retiro será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 04/08/2020 às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Nacional do Bom Retiro são: Associação Cidade Unida Pelo Esporte de Base e Ligas Amadoras – ACUEBLA e Instituto Esporte e Cidadania.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 24/07/2020 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 078/2020

PARA: Clube da Comunidade Parque São Luis.
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Parque São Luis. Considerando as disposições dos arts. 32 a 40 do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 03/08/2020 às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) alteração do Estatuto Social para adequação a portaria 36/SEME-G/2018;
d) inclusão e exclusão de Associação sócio categoria "A";
e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade Parque São Luis será realizada em SEME/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 03/08/2020 às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Parque São Luis são: Associação Comunitária e Esportiva Parque São Luis, Associação Esportiva e Recreativa Cartolas e Realmatismo Futebol Clube.

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 23/07/2020 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 79/2020

PARA: Clube da Comunidade "BRASIMET PARENTES UNIDOS"

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "BRASIMET PARENTES UNIDOS" Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 18/07/2020 às 10h, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:
a) inclusão e/ou exclusão de sócia categoria A;
b) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
c) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
d) alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº36/SEME-G/2018;
e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "BRASIMET PARENTES UNIDOS " será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 18/07/2020 às 10h em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "BRASIMET PARENTES UNIDOS " são: "PARENTES UNIDOS FUTEBOL CLUBE", "INSTITUTO PAN-GEA DE AÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA".

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 08/07/2020 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO 080/2020

PARA: Clube da Comunidade "JARDIM SECKLER"
O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "JARDIM SECKLER" Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 08/07/2020 às 10h, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

-Ordem do dia:
a) inclusão e/ou exclusão de sócia categoria A;
b) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
c) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
d) alteração do Estatuto Social para adequação à portaria nº36/SEME-G/2018;
e) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "JARDIM SECKLER" será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 08/07/2020 às 10h em primeira convocação, consoante o disposto no art. 33 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "JARDIM SECKLER" são: "ASSOCIAÇÃO FLOR DA VILA" e "ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE JUVENTUDE".

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 1º e 2º Tesoureiros) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 40, incisos I a V do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia .../20 das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.